



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COPIIC)

**EDITAL Nº 024/2017 – PROGRAD/UFC**

## **MUDANÇA DE CURSO PARA 2017.2**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que dispõe a Resolução *ad referendum* Nº 07/CEPE, de 12 de setembro de 2011, anuncia que estarão abertas no período de 17 (dezesete) a 19 (dezenove) de maio de 2017, exclusivamente por meio eletrônico (via Internet), as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas ofertadas nos cursos de graduação para os alunos regularmente matriculados ou com matrícula trancada no semestre 2017.1, em cursos de graduação presenciais da UFC, através de **Mudança de Curso**, nos cursos relacionados no Anexo I deste Edital, para ingresso no segundo semestre letivo de 2017.2.

### **1 – DA VALIDADE**

- 1.1 – O processo de seleção para Mudança de Curso anunciado neste edital terá validade para matrícula exclusivamente no segundo semestre letivo do ano de 2017, em cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Ceará, dentro do limite de vagas para Mudança de Curso fixado no Anexo I.
- 1.2 – Com a criação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), em junho de 2013, **fica vedada a participação de alunos matriculados em cursos da UFCA** no processo seletivo objeto deste Edital.

### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 – As inscrições far-se-ão no período estipulado no *caput* deste Edital, exclusivamente por meio eletrônico (via Internet), através do *link* a ser disponibilizado na página principal do *site* da Pró-Reitoria de Graduação ([www.prograd.ufc.br](http://www.prograd.ufc.br)).
- 2.2 – O candidato deverá preencher os dados solicitados e atestar, no final do processo de inscrição, o conhecimento e a concordância das condições e normas dispostas neste Edital e na Resolução *ad referendum* Nº 07/CEPE, de 12 de setembro de 2011.
- 2.3 – Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso de sua opção, dentre os cursos listados no Anexo I, que deverá ser indicado pelo candidato no formulário de inscrição *online*.
- 2.4 – Será indeferida a inscrição para a mesma sede/curso/grau/turno do candidato ou inscrição de candidato com tipo de ingresso no curso atual por nova modalidade/habilitação.
- 2.5 – Não será permitida a inscrição condicional, presencial e/ou por via postal.

- 2.6 – Os pedidos de inscrição indeferidos, por não cumprirem os requisitos eliminatórios descritos no item 3.2 ou que estiverem em desacordo com este Edital, serão publicados no *site* da PROGRAD na Internet ([www.prograd.ufc.br](http://www.prograd.ufc.br)) no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2017.
- 2.7 – No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer administrativamente, apresentando exposição de motivos utilizando formulário próprio a ser divulgado no *site* da PROGRAD no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2017. O formulário, preenchido e assinado pelo candidato, deverá ser entregue até o dia 26 (vinte e seis) de maio de 2017, em um dos seguintes locais:
- a) **Cursos sediados em Fortaleza:** No Protocolo da Pró-Reitoria de Graduação (Campus do Pici – Térreo do Bloco da Biblioteca Universitária – Fortaleza-CE).
  - b) **Cursos sediados no campus da UFC em Sobral:** Diretoria do Campus da UFC em Sobral.
  - c) **Cursos sediados no campus da UFC em Quixadá:** Diretoria do Campus da UFC em Quixadá.
  - d) **Cursos sediados no campus da UFC em Crateús:** Diretoria do Campus da UFC em Crateús.
  - e) **Cursos sediados no campus da UFC em Russas:** Diretoria do Campus da UFC em Russas.
- 2.8 – O resultado da deliberação sobre os recursos administrativos dos quais trata o item 2.6 será publicado no site da PROGRAD ([www.prograd.ufc.br](http://www.prograd.ufc.br)) no dia 31 (trinta e um) de maio de 2017.

### 3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE CURSO

- 3.1 – O processo seletivo para Mudança de Curso será composto de 2 (duas) etapas:
- 1ª Etapa (Eliminatória): Análise de pré-requisitos de elegibilidade;
  - 2ª Etapa (Classificatória): Análise de mérito acadêmico.
- 3.2 – A 1ª Etapa do processo a ser utilizado para o preenchimento das vagas ofertadas para *Mudança de Curso* levará em conta os seguintes critérios de elegibilidade **ELIMINATÓRIOS**:
- a) O aluno não poderá ter acumulado 4 (quatro) ou mais reprovações por frequência em componentes curriculares quaisquer de seu curso atual.
  - b) O aluno não poderá ter acumulado 2 (duas) ou mais reprovações por frequência em um mesmo componente curricular de seu curso atual.
  - c) O aluno não poderá se encontrar na condição de Jubilável.
  - d) O aluno precisa ter se matriculado e cursado, com aprovação ou reprovação por nota, todos os componentes curriculares obrigatórios do primeiro ano de seu curso atual.
- 3.3 – A condição descrita na alínea (d) do item 3.2 será dispensada caso o candidato tenha efetivamente **Integralizado** pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da **carga horária total** exigida pelo curso atual.
- 3.4 – Atendidas as condições eliminatórias citadas no item anterior, os candidatos estarão aptos para a 2ª Etapa do processo de seleção, e terão como critério **CLASSIFICATÓRIO** uma nota de desempenho acadêmico **ND**, no intervalo de 0 a 10, considerando-se 3 (três) casas decimais, que será calculada de acordo com a equação seguinte:

$$ND = \frac{IRA\_Geral}{1,2} \times CB$$

- 3.5 – Se o curso pretendido pelo candidato pertencer à mesma Unidade Acadêmica de seu curso de origem, o valor de **CB** (Coeficiente de Bonificação) será 1,2 (um vírgula dois). Caso contrário, o valor do coeficiente **CB** para o candidato será 1 (um).
- 3.6 – O valor do *IRA\_Geral* do qual trata o item 3.4 figura no Histórico Escolar do candidato.
- 3.7 – Será elaborada, para cada um dos cursos que oferece vaga no presente Edital, uma lista de classificação dos candidatos, na ordem decrescente da nota **ND**.
- 3.8 – O preenchimento das vagas apresentadas no Anexo I será realizado obedecendo à ordem de classificação da lista à qual se refere o item 3.7.
- 3.9 – Em caso de empate terá sucessivamente prioridade o candidato que:
- a) Pleiteia vaga em um curso pertencente à mesma Unidade Acadêmica de seu curso de origem;
  - b) Obteve a maior média das notas nos componentes curriculares obrigatórios do curso de origem;
  - c) Participou de programa de Bolsas de Graduação da UFC ou de órgãos de fomento à pesquisa.
- 3.10 – A Pró-Reitoria de Graduação publicará o resultado do processo seletivo na página da PROGRAD na Internet ([www.prograd.ufc.br](http://www.prograd.ufc.br)), no dia 7 (sete) de junho de 2017.
- 3.11 – O cadastro dos aprovados no novo curso deverá ser realizado no dia 14 (quatorze) de junho de 2017, presencialmente pelo candidato ou por seu representante legal, em locais e horários a serem divulgados na página da PROGRAD na Internet ([www.prograd.ufc.br](http://www.prograd.ufc.br)) juntamente com a publicação do resultado, no dia 7 (sete) de junho de 2017.

#### **4 – DAS VAGAS PARA MUDANÇA DE CURSO**

- 4.1 – As vagas oferecidas para 2017.2 terão a distribuição por Curso, de acordo com o Quadro apresentado no Anexo I deste Edital.

#### **5 – DOS CASOS OMISSOS**

- 5.1 – As circunstâncias não previstas neste Edital serão deliberadas pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, 10 de maio de 2017.

*Prof. Cláudio de Albuquerque Marques*  
*Pró-Reitor de Graduação da UFC*

**ANEXO I**

<b>FORTALEZA</b>				
<b>Cód.</b>	<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
1	Administração	Bacharelado	Integral	2
33	Administração	Bacharelado	Noturno	2
3	Agronomia	Bacharelado	Integral	2
4	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral	2
5	Biblioteconomia	Bacharelado	Integral	2
07A	Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	2
07B	Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	2
10	Ciências Contábeis	Bacharelado	Integral	2
2	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	2
8	Ciências Econômicas	Bacharelado	Integral	2
9	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	2
83	Comunicação Social - Jornalismo	Bacharelado	Integral	2
84	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	2
15	Direito	Bacharelado	Integral	2
14	Direito	Bacharelado	Noturno	2
93	Economia Ecológica	Bacharelado	Integral	2
46	Educação Física	Bacharelado	Integral	2
18	Enfermagem	Bacharelado	Integral	2
63	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	2
61	Engenharia de Pesca	Bacharelado	Integral	2
30	Farmácia	Bacharelado	Integral	2
35A	Geografia	Bacharelado	Integral	2
35B	Geografia	Licenciatura	Integral	2
36	História	Licenciatura	Integral	2
37A	Letras (Língua Portuguesa)	Licenciatura	Integral	2
37D	Letras (Português-Alemão)	Licenciatura	Integral	2
37F	Letras (Português-Espanhol)	Licenciatura	Integral	2
37E	Letras (Português-Italiano)	Licenciatura	Integral	2
51	Odontologia	Bacharelado	Integral	2
52	Pedagogia	Licenciatura	Integral	2
53	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	2
54	Psicologia	Bacharelado	Integral	2
94	Sistemas e Mídias Digitais	Bacharelado	Noturno	2
64	Zootecnia	Bacharelado	Integral	2
<b>SUBTOTAL - FORTALEZA</b>				<b>68</b>

<b>RUSSAS</b>				
<b>Cód.</b>	<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
602	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	2
601	Engenharia de Software	Bacharelado	Integral	2
<b>SUBTOTAL - RUSSAS</b>				<b>4</b>

<b>SOBRAL</b>				
<b>Cód.</b>	<b>Curso</b>	<b>Grau</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
202	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	2
203	Engenharia de Computação	Bacharelado	Integral	2
204	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	2
<b>SUBTOTAL - SOBRAL</b>				<b>6</b>

<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>78</b>
-----------------------	-----------